

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 409/2023

Processo nº 202400006012322

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: AVENIDA 5ª AVENIDA, 212, QD. 71 LT., BAIRRO SETOR LESTE VILA NOVA			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 26.923.755/0001-51	
ENDEREÇO: PRAÇA ULYSSES GUIMARÃES Nº 37 – ANEXO PRÉDIO – JOSÉ APARECIDO			
CIDADE: INACIOLÂNDIA - GO	CEP: 75.550-000	TELEFONE FIXO: (64) 3435-8000	CELULAR: (64) 98451-0063 / (34) 99106-5649
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA			CPF: 704.557.246-87
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO S/N, QD. 03, LT. 18 – SETOR CENTRO			CEP: 75.550-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: protocolo@inaciolandia.go.gov.br ; prefeitocaixeta@hotmail.com ; exitosconvenios@hotmail.com ;			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

(BANCO DO BRASIL S/A)

Cláudio Henrique Caixeta
Prefeito Municipal

BANCO: 001	C/C: 3862-8	AGÊNCIA: 17068-2
------------	-------------	------------------

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 409/2023

Processo nº 202400006012322

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

AMPLIAÇÃO DO CMEI CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE NA CIDADE DE INACIOLÂNDIA/GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO.**5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

AMPLIAÇÃO DO CMEI CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE NA CIDADE DE INACIOLÂNDIA/GO.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**INÍCIO:**APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**TÉRMINO:**24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO
CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

AUMENTAR A CAPACIDADE ESTRUTURAL DA UNIDADE ESCOLAR

Cláudio Henrique Cabrita
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento
Emenda nº 409/2023
Processo nº 202400006012322

8 - JUSTIFICATIVA

Caracterização dos interesses recíprocos: os interesses recíprocos caracterizam-se pelo objetivo comum existente entre o município de Inaciolândia/GO e o Governo de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação, de oferecer uma educação de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, impactando positivamente nos resultados educacionais a serem alcançados.

Relação entre a proposta apresentada: a proposta apresentada tem relação com a garantia de um dos direitos previstos no rol de direitos e garantias fundamentais perpetuados na Constituição Federal: a educação.

Objetivos a serem alcançados: ampliar a unidade escolar aumentando a sua capacidade estrutural.

Indicação de público-alvo: alunos da rede da rede pública de ensino de Inaciolândia/GO.

Unidade Escolar Beneficiada: CMEI Cândida Leopoldina de Andrade.

Problema a ser solucionado: aumentar a quantidade de salas e sanitários.

Resultados esperados: aumentar a capacidade de atendimento às crianças.

Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: o município de Inaciolândia/GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto em todas as fases exigidas: licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Em anexo

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA


Cláudio Henrique Caixeta
Prefeito Municipal

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico;
--------------------	---

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 409/2023

Processo nº 202400006012322

	f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);
	g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Claudio Henrique Caixeta
Prefeito Municipal

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 33.346,57 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 233.346,57 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Charles Bento

Emenda nº 409/2023

Processo nº 202400006012322

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 33.346,57 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Inaciolândia – GO, 30 de abril de 2024.

Cláudio Henrique Caixeta
Prefeito MunicipalCláudio Henrique Caixeta
Prefeito Municipal de Inaciolândia - GO**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 08 de maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação